



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI N° 487/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$21.000,00 (vinte e hum mil reais):

06:	Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
602	Departamento de Transportes e obras
26.782.0004.2.0019:	Manutenção do Departamento de Transportes e Obras
3.3.90.30-	Material de Consumo.....R\$5.000,00
26.782.0004.2.0035:	Manutenção da Frota Municipal de Transportes e Obras
4.4.90.52-	Equipamentos e materiais permanentes.....R\$11.000,00
0603:	Departamento de Serviços Urbanos e Projetos
15.452.0004.2.021:	Manutenção de Serviços Urbanos e Projetos
3.3.90.30-	Material de Consumo.....R\$5.000,00
TOTAL:R\$21.000,00

Art. 2° - Os recursos destinados à abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrão por conta do Superavit financeiro do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Morro Grande, conforme Balanço Financeiro em anexo

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 26 de junho de 2003.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Adm. e Finanças na data supra

JOSÉ ADROALDO SPADER
Sec. de Adm. e Finanças

